



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2016.

Altera o artigo nº 135, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 28 de novembro, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo nº 135, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 135.** As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 10h, realizadas independentemente de convocação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MANOEL MESSIAS DE ASSIS
1º Secretário